

# FNCA NEWS

As últimas notícias e novidades do mundo jurídico



NESTA EDIÇÃO

**TJSP EXIGE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE OFFSHORE**

**STF CASSA DECISÃO DO TRT-9 QUE DECLAROU VÍNCULO DE EMPREGO DE MOTORISTA**

**GOVERNO INTRODUZ CRÉDITO FISCAL SOBRE INCENTIVOS DE ICMS**

**APROVADA AMPLIAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS PARA EMPRESAS QUE INVESTEM EM PESQUISA**

**ARTIGO DA SEMANA: REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS: UM PONTO CRÍTICO PARA EVITAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

EMPRESARIAL

**TJSP EXIGE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE OFFSHORE**

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) determinou que Roberto Maksoud preste contas de todos os atos de gestão na Hidroservice International, uma offshore em Cayman. A decisão é um marco jurídico para inventários com patrimônio no exterior e surge em meio a uma disputa judicial envolvendo sócios e a família que era proprietária do renomado hotel Maksoud Plaza em São Paulo.

A exigência de prestação de contas decorre da venda de um apartamento em Nova York, que fazia parte dos ativos da empresa em Cayman, por Roberto Maksoud, por cerca de US\$ 2,37 milhões. Os sócios da offshore incluem o espólio de Henry Maksoud, falecido em 2014, os irmãos Maksoud e a Hidroservice Engenharia, que solicitou a prestação de contas no Judiciário. A decisão do TJSP, proferida pelo desembargador Cesar Ciampolini, destaca que Roberto Maksoud parece ter agido para atrasar o processo, e a prestação de contas deve começar a partir de 11 de julho de 2014.

O desembargador também instruiu a primeira instância a considerar o pedido da Hidroservice Engenharia para o arresto de aproximadamente R\$ 12 milhões dos bens deixados por Henry Maksoud.

A decisão é vista como um precedente significativo, pois obriga os administradores a prestar contas de empresas no exterior. Roberto Maksoud, por sua vez, argumenta que a prestação de contas é complexa, envolvendo jurisdições dos EUA, Cayman e Brasil. Ele também mencionou que, como inventariante de seu pai, já estava prestando contas desde 2014 no Brasil.

**Saiba mais sobre Direito Empresarial com os Especialistas do FNCA.**

---

## TRABALHO

### **STF cassa decisão do TRT-9 que declarou vínculo de emprego de motorista**

Em uma decisão recente, a ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), anulou uma decisão anterior do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9) que reconheceu o vínculo de emprego de um motorista.

Uma empresa de transporte de passageiros foi inspecionada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres, onde um auditor identificou vários trabalhadores sem registro formal. Um desses trabalhadores estava até mesmo recebendo seguro desemprego. A empresa defendeu-se, alegando que o trabalhador em questão era um prestador de serviços sem vínculo empregatício. No entanto, a Justiça do Trabalho não aceitou os argumentos da empresa.

Ao recorrer ao STF, a empresa argumentou que o contrato de prestação de serviço com o trabalhador era válido e que não estavam presentes os requisitos para reconhecimento de vínculo empregatício, como habitualidade e subordinação. A ministra Cármen Lúcia concordou com a empresa, cassando a decisão do TRT-9 e orientando que uma nova decisão seja proferida em conformidade com o entendimento do STF sobre o assunto.

**Saiba mais sobre Direito do Trabalho e Relações Empresa + Funcionários com os Especialistas do FNCA.**

## TRIBUTÁRIO

## Governo introduz Crédito Fiscal sobre Incentivos de ICMS

O governo federal publicou a MP 1185, alterando a abordagem tributária dos incentivos de ICMS. Anteriormente, esses benefícios estaduais eram deduzidos da base do IRPJ, CSLL, PIS e Cofins. Agora, o governo introduziu um modelo de crédito fiscal vinculado aos incentivos fiscais de ICMS, que os contribuintes podem utilizar através de ressarcimento ou compensação.

A medida revogou o artigo 30 da lei 12.937/2014, que tratava das subvenções, permitindo a dedução de benefícios das bases do IRPJ, CSLL, PIS e Cofins. Em seu lugar, os contribuintes que recebem benefícios de ICMS para "expansão ou implementação de empreendimentos econômicos" agora terão direito a um crédito fiscal. Este crédito pode ser compensado com tributos federais ou ressarcido.

A alteração visa superar as discussões do STJ sobre os benefícios fiscais de ICMS que não são créditos presumidos e que não deveriam ser incluídos na base do IRPJ e da CSLL, desde que cumpridos os requisitos da Lei Complementar 160/17 e da Lei 12.973. A partir de 1º de janeiro de 2024, as novas regras entrarão em vigor.

---

## Aprovada ampliação de benefícios fiscais para empresas que investem em pesquisa

A Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT) aprovou o projeto de lei que visa ampliar os benefícios fiscais para empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Proposto pelo senador Izalci Lucas (PSDB-DF) e aprovado com substitutivo do senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP), o projeto agora segue para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

O PL 2.838/2020 modifica a Lei do Bem (Lei 11.196, de 2005), que atualmente concede incentivos fiscais para empresas que investem em inovação tecnológica. A nova proposta visa favorecer especialmente pequenas e médias empresas, incentivando-as a investir mais em pesquisa e inovação.

O substitutivo sugere que as empresas deduzam parte dos gastos com pesquisa e desenvolvimento tecnológico no cálculo do IRPJ e da CSLL. Além disso, o projeto inclui novos tipos de gastos e investimentos que podem ser deduzidos, como fundos de investimentos ou programas governamentais destinados a apoiar empresas de base tecnológica e parcerias com universidades e instituições de pesquisa.

**Saiba mais sobre Direito Tributário, Planejamento Tributário e Recuperação de Tributos com os Especialistas do FNCA.**

## Artigo da Semana



Nossos sócios Reinaldo Nagao e Ludwig Lopes, escreveram um importante artigo sobre o tema.



## Reestruturação de dívidas: um ponto crítico para evitar a recuperação judicial

[Acesse a Matéria](#)

O cenário pós-pandemia tem sido desafiador para muitas empresas, com um aumento exponencial nos pedidos de recuperação judicial (RJ). Segundo dados da Serasa Experian, no primeiro trimestre deste ano, os pedidos de RJ cresceram 37,6% em comparação ao mesmo período do ano anterior. Este aumento é reflexo de altos índices de inadimplência, juros elevados e acesso restrito ao crédito.

A recuperação judicial, embora possa ser uma solução em determinados casos, traz consigo consequências negativas, como a perda de controle gerencial, restrições ao crédito e potencial desvalorização da marca. Por isso, é essencial buscar alternativas para equilibrar as dívidas. Uma das estratégias mais eficazes é a reestruturação de dívidas, que, quando bem implementada e com a devida orientação jurídica, pode salvar negócios.

Além da renegociação de dívidas, a revisão fiscal e tributária surge como uma ferramenta valiosa. Muitas empresas, sem perceber, pagam tributos indevidamente ou não aproveitam oportunidades legais de recuperação de impostos. Uma revisão detalhada pode revelar áreas de economia significativa, fortalecendo o fluxo de caixa e evitando a necessidade de uma RJ.

Converse com nossos Especialistas do FNCA.